RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 01, DE 5 DE MAIO DE 2020

INSTITUI O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID 19.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, *no uso de suas atribuições legais, e*

ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO, *Superintendente do Departamento de Higiene e Saúde, no uso de suas atribuições legais, e*

CONSIDERANDO que o artigo 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de Pandemia do Novo Coronavírus, a declaração de emergência e Saúde Pública de Importância Nacional e o estado de transmissão comunitária da COVID-19, bem como a Lei Federal nº 13.979, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da COVID-19 e outros dispositivos legais.

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ações de prevenção e combate à pandemia de COVID-19, com vistas a acompanhar e auxiliar os respectivos casos suspeitos e confirmados no âmbito do Município de Pompeia/SP;

CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da Covid-19;

CONSIDERANDO o comprometimento da atual gestão com o bem-estar e saúde de toda a população de Pompeia;

CONSIDERANDO que o Município de Pompeia deve pautar suas ações buscando o enfrentamento à COVID-19 de forma estratégica, com atuação, sobretudo, preventiva;

CONSIDERANDO que uma gestão humanizada deve auxiliar a população acerca da pandemia decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19 de caráter global,

R E S O L V E M:

Art. 1.º. Fica instituído o Comitê de Enfrentamento e Prevenção ao novo Coronavírus - COVID-19, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal, visando o combate à disseminação do novo Coronavírus, que será composto:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Adalberto de Oliveira Bento	Superintendente da Saúde
Adriana Fernandes Parra	Enfermeira Vigilância Epidemiológica
Adriano Aparecido do Nascimento	Secretaria Municipal da Educação

Alessandro Manoel da Silva Vasconcelos - Departamento Jurídico – Prefeitura

Eduardo Zanguetim	Compras – DHS
Eliana Maria Menossi Vitor	Conselho Municipal de Saúde
Gislaine Aparecida de Souza	Enfermeira Coordenadora da APS
Marta Chichetti de Oliveira	Central de Medicamentos – Farmácia
João Marcelo Destro	Diretor da Vigilância Sanitária e Presidente do Conselho Municipal de Saúde

§ 1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será presidido pelo Superintendente, devendo ser substituído em suas ausências e impedimentos pela Enfermeira da Vigilância Epidemiológica.

§ 2º. O Comitê se reunirá, de forma ordinária, sempre que convocado, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas e extraordinariamente sempre que devidamente convocado por qualquer de seus membros.

Art. 2º. Compete ao Comitê de Enfrentamento e Prevenção da COVID-19:

I - articular as ações governamentais e assessorar a Prefeita Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da Pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do novo Coronavírus, (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do novo Coronavírus, (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Pompeia;

IV - supervisionar e monitorar os impactos causados pela COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da COVID-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto nesta Portaria, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 3º. O Comitê terá caráter temporário, não remunerado e exercerá funções e atividades até ulterior deliberação.

Art. 4º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor nesta data.

Pompéia, 5 de maio de 2020.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

ADALBERTO DE OLIVEIRA BENTO
Superintende

Registrada e afixada no lugar público de costume no Gabinete da Prefeitura Municipal e no D.H.S.

ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
24 JUN 2020
Recebido